

Veto alcança tribunais estrangeiros, mas não internacionais, diz Dino

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), emitiu nesta terça-feira (19) novo despacho para esclarecer a decisão em que vedou a eficácia automática de leis e ordens judiciais no Brasil, afirmando que a determinação não alcança tribunais internacionais reconhecidos pelo país.

No novo despacho, Dino escreveu que a vedação não alcança “a jurisdição obrigatória de tribunais internacionais - uma vez reconhecida pelo Brasil - e os efeitos imediatos de suas decisões”.

Salvo esse ponto específico, Dino afirmou que “em relação aos aspectos atinentes a leis estrangeiras e demais atos jurídicos estrangeiros, nada há a adicionar a título de esclarecimento, permanecendo íntegra a decisão” do dia anterior.

Na segunda (19), Dino proferiu uma decisão segundo a qual as leis, decisões judiciais e ordens executivas provenientes de países estrangeiros somente podem produzir efeitos em território nacional se forem homologadas pela autoridade competente brasileira, de acordo com os respectivos ritos de cooperação internacional.

“Trata-se de decisão que reitera conceitos básicos e seculares, destinada a proteger o Brasil - abrangendo suas empresas e cidadãos - de indevidas ingerências estrangeiras no nosso território”, escreveu Dino, nesta terça-feira.

O ministro esclareceu ainda que a decisão do dia anterior não vem inovar, mas apenas reitera o que diz a legislação e a Constituição.

A decisão de Dino protege ainda contratos firmados ou bens que estejam no Brasil. A ordem foi proferida em ação aberta pelo Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), que

acionou o Supremo contra municípios brasileiros que abriram ações diretamente na Justiça do Reino Unido contra mineradoras britânicas.

Lei Magnitsky

A liminar de Dino foi concedida no momento em que o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, impõe um tarifaço contra o Brasil e sanções a ministros do Supremo, em especial ao ministro Alexandre de Moraes, com base em leis norte-americanas.

Moraes foi enquadrado pela Casa Branca na Lei Magnitsky, que prevê sanções econômicas contra violadores dos Direitos Humanos. Trump acusa o ministro de impedir a liberdade de expressão e promover uma “caça às bruxas” contra o ex-presidente Jair Bolsonaro e seu grupo político, com quem mantém afinidades ideológicas.

Sem citar a lei norte-americana, Dino escreveu que a realidade tem mostrado “o fortalecimento de ondas de imposição de força de algumas Nações sobre outras”, e que por isso “na prática, têm sido agredidos postulados essenciais do Direito Internacional”.

Dino continuou afirmando que “nesse contexto, o Brasil tem sido alvo de diversas sanções e ameaças, que visam impor pensamentos a serem apenas ‘ratificados’ pelos órgãos que exercem a soberania nacional”.

Apesar de não citar as sanções econômicas contra Moraes, que têm o potencial de bloquear a utilização de cartão de créditos com bandeiras dos EUA como Visa e Mastercard, por exemplo, Dino ordenou a notificação do Banco Central Banco Central; da Federação Brasileira



Flávio Dino ministro do Supremo Tribunal Federal (STF)

de Bancos (Febraban); da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF) e da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNseg).

“Transações, operações, cancelamentos de contratos, bloqueios de ativos, transferências para o exterior (ou oriundas do exterior) por determinação de Estado estrangeiro, em desacordo aos postula-

dos dessa decisão, dependem de expressa autorização desta Corte, no âmbito da presente ADPF”, escreveu Dino.

O ministro da escreveu ainda que qualquer cidadão brasileiro que se sinta prejudicado por imposição internacional pode acionar o Supremo diretamente, em busca de proteção.

Dino convocou ainda uma audiência pública sobre o tema, cujo cronograma ainda deve ser divulgado.

Jornal Metropolitano
Impresso e Digital
(15) 3357-6512 comercial@metropolitano.net.br

CENTRO MÉDICO IMAGEM S/A
CNPJ / MF 58.983.784/0001-03
NIRE 3530048065-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2025

A administração do CENTRO MÉDICO IMAGEM S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 58.983.784/0001-03, NIRE 3530048065-1, no uso de suas atribuições legais e contratuais, vem pela presente nos termos do artigo 124 da lei 6.404/76 e em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 1005217-78.2022.8.26.0602, convocar os seus acionistas para ASSEMBLEIA EXTRADORDINÁRIA a ser realizada em 04 de setembro de 2025, no Centro de Estudos da Companhia, à Rua Padre Manoel da Nobrega, 267, Jardim Vergueiro, CEP 18.035-360, Sorocaba/SP, às 15h00min, para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia:

- Instalação do Conselho Fiscal da Companhia;
- Discussão e aprovação do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia;
- Indicação e eleição dos membros do Conselho Fiscal (titulares e suplentes);
- Remuneração dos membros do Conselho Fiscal;
- Demais temas relacionados à ordem do dia.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição para consulta junto à administração da Companhia.

CENTRO MÉDICO IMAGEM S/A
CNPJ / MF 58.983.784/0001-03

Sérgio Roberto Nassar Diretor – Superintendente
Paulo Vinicius da Silva Diretor
Maria Cecília Luiz Diretora

MARCELO DA ROCHA CAMARGO & CIA LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente – SEMA – Prefeitura de Sorocaba, a Renovação de Licença Municipal de Operação, para Fabricação de móveis com predominância de madeira, sito na Rua Professor Antonio Rodrigues Claro Sobrinho, nº 1.367, Jardim São Carlos, Sorocaba/SP.

GRÁFICA E EDITORA PAMDA LTDA, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA - Prefeitura de Sorocaba, a renovação da Licença Municipal Simplificada, para Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo; à Avenida Américo de Carvalho, nº 757 - Jardim Europa - CEP: 18045-000 - Sorocaba/SP.

CLASSIFICADOS METROPOLITANO



APARTAMENTOS VENDEM-SE
CENTRO 3 dormitórios. R\$ 350.000,00 Rua da Penha, sem garagem.
JARDIM EMÍLIA Novo. 3 dormitórios/suite. R\$ 300.000,00 + financiamento.
VILA BARÃO Novo. 2 dormitórios/suite. R\$ 50.000,00 + financiamento.
CENTRO Novo. 2 dormitórios. R\$ 25.000,00 + financiamento.
CENTRO 2 DORMITÓRIOS 2 vagas. R\$ 350mil
EVIDENCE 3 dorm/até R\$ 395 mil
CASA ALUGA-SE
CENTRO 4 dormitórios. Até R\$ 5.300,00
CASAS VENDEM-SE
TRUJILLO NOVA R\$ 200.000,00. 1 dormitório, sala, cozinha, w.c. quintal e garagem.
JARDIM OURO FINO NOVA R\$ 350.000,00. 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, quintal e garagem. Aceita financiamento.
CENTRO Av. Afonso Vergueiro, esquina c/ Rua Ramos de Azevedo. R\$ 1.800.000,00.
GRANJA OLGA I 3 dormitórios sendo um suite. R\$ 1.200.000,00
CENTRO R\$ 945MIL Av Afonso Vergueiro esquina Rua Miranda Azevedo
ALPHAVILLE I NOVA 4 suítes R\$ 3.500.000,00
COND. SÃO GUILHERME 2 dormitórios. R\$ 296.000,00
ALPHAVILLE NOVA 3 dorm/suite
TERRENOS VENDEM-SE
TERRENO EM REPRESA LIGHT 1000m R\$ 130.000,00
JARDIM EUROPA 1.200 m² R\$ 1.800.000,00
JD SANTA FÉ 300m² R\$ 440mil
COND. PRIMAVERA 250m² R\$ 350mil
CAMPOLIM 36.000M² R\$ 62 milhões
CAMPOLIM 20.000M² R\$ 26 milhões
JD EMÍLIA 7.000M² R\$ 9.800mil
ÉDEN TRANSPORTADORA R\$ 26.000mil
TATUÍ JD PAULISTA 390m² R\$ 134mil
COMERCIAL VENDE Av São Paulo 110 m². R\$ 350mil

ASSISTENTE ADM. EXTERNO

Vaga: CLT - Salário: 3.000,00. Empresa: Confidencial. Local de trabalho: Sorocaba. Horário: Segunda à Sexta-Feira das 08:00 às 17:45 (1 hora de intervalo). Benefícios: VR (R\$ 40,00 por dia trabalhado), VA (R\$ 600,00 por mês), VT e seguro de vida. Formação: Ensino médio completo. Requisitos: Possuir CNH (B). Desejável: Noções em Recursos Humanos (Depto. Pessoal) p/ atendimento Interno/Externo de associados. Devem ser enviados currículos para o e-mail: rhd pessoal83@gmail.com.

RECEPCIONISTA

Hotel no Centro de Sorocaba seleciona pessoas (não é necessário experiência). Requisitos: não fumante e morar em Sorocaba. Enviar currículo para (15) 98812-0834.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6195-72D2-173C-E78C> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6195-72D2-173C-E78C



Hash do Documento

C6DC4DCECB2F13E2F09CCA8A00EB446F17461753805E7636828197240E737AE2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2025 é(são) :

- Elaine Zala (Signatário - JORNAL METROPOLITANO DE SOROCABA EDITORA LTDA) -
19.337.184/000*-** em 19/08/2025 17:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL METROPOLITANO DE SOROCABA EDITORA LTDA - 19.337.184/0001-08

